

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

LEI Nº 76/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Catanduvas, face ao excesso de arrecadação de fontes de recursos específicas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 42/2017 de 04 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

Parágrafo único – Suplementação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.11 – Fundo Municipal de Saúde	02.11.10.301.1300.2. 034 – 317170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	370	35.618,98
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.11 – Fundo Municipal de Saúde	02.11.10.301.1300.2. 034 – 337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	370	3.097,30
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.07 – Secretaria de Educação e Esporte	02.07.12.361.1400.2.01 0 – 319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101	250.000,00
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.07 – Secretaria de Educação e Esporte	02.07.12.361.1400.2.01 0 – 319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	102	103.458,85

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" das referidas fontes de recursos conforme descrição:

CÓDIGO	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
140	17380211	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS – PRINCIPAL	370	38.716,28
103	17580111	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	101	353.458,85

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 23 de outubro de 2018.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO